



TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023, que entre si celebram o Consórcio Público Rio Guandu e a Empresa Mega Grupo de Telecomunicações LTDA.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento nº 001/2024 ao Contrato nº 003/2023, através de solicitação da Secretária Executiva, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.270.946/0001-01, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 – Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, neste ato representado por seu **Presidente Sr. Christiano Spadetto**, portador da carteira de identidade nº 961351 – ES, inscrito no CPF sob o n.º 003.755.567-70, brasileiro, casado, com endereço profissional na Avenida José Grilo, nº 794 – Bairro Centro. CEP: 29370-000. Conceição do Castelo – Espírito Santo, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, do outro lado a empresa **MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.847.591/0001-49, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 273, 1º andar, sala 05 – Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. Fernando de Bulhões Pádua de Souza**, portador da carteira de identidade nº 3866132 – ES, inscrito no CPF sob o n.º 369.416.115-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº 273 – Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com as alterações que seguem nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o contrato 003/2023, por 12 (doze) meses a partir de 26 de janeiro de 2024 até 26 de janeiro de 2025, conforme item 9.1 da Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE DE MEGA

2.1. Fica alterada a Relação do Serviço, do subitem 3.1, do Contrato inicial, passando a vigor com a seguinte redação:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Serviço de acesso a conexão à internet, link de 300MB, com disponibilidade de 07(sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas com assistência técnica, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.	12	MESES



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR PARA PRORROGAÇÃO

3.1 – Fica acrescido o valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), para fazer face às despesas com a presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL

4.1. Fica alterada a Cláusula Décima Primeira no tocante ao Fiscal do Contrato que se retira Sueli Rosa Gardino Pereira e inclui Zildete Rebuli de Laia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, 26 de janeiro de 2024.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu
Contratante

Fernando de Bulhões Pádua de Sousa
Mega Grupo de Telecomunicações LTDA
Contratante

Testemunhas:

1 -
Nome: Ana Paula Alves Breda
CPF: 085.173.537-14

2 -
Nome: Michela Marbone Zomati
CPF: 117.408.937-89